

28/06/2018). Após o trânsito em julgado, comunique-se à Justiça Eleitoral a presente condenação, para fins do art. 15, inciso III da Constituição da República e art. 71, § 2º do Código Eleitoral; lance-se o nome do sentenciado no rol do IIRGD; expeça-se guia de execução definitiva e recomende-se o acusado no estabelecimento prisional em que se encontra. Expedidos os ofícios e feitas as comunicações de praxe, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa. Em havendo patrono nomeado, arbitro os honorários advocatícios no máximo da Tabela OAB/DPGE. Oportunamente, expeça-se certidão e arquivem-se os autos. Expeça-se o necessário. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2024.

II - Santo Amaro e Ibirapuera

1ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Siqueira de Figueiredo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente as Querelantes Eloisa Juliano e Vitória Juliano Mendes dos Santos, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1055839-50.2024.8.26.0002, ficando pelo presente edital INTIMADAS a darem prosseguimento a presente queixa-crime, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de perempção, nos termos do artigo 60, inciso I, do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2024.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA BLASPINT CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. (CNPJ nº 02.460.761/0001-51) e PROPAV LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 40.365.903/0001-90), PROCESSO Nº1002398-93.2023.8.26.0260.

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, CONVOCA os credores para participarem da assembleia geral de credores, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada em primeira convocação no dia 14/10/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), com o credenciamento dos credores entre 09:00 e 10:00, em modalidade virtual, na plataforma da AJUD, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum indicado, em segunda convocação, no dia 21/10/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), com o credenciamento dos credores entre 09:00 e 10:00, em modalidade virtual, na plataforma da AJUD.

ORDEM DO DIA: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras; b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta ao site das Recuperandas (<https://www.blaspint.com.br/transparencia-e-etica/>) e da administradora judicial (www.flyrec.com.br) ou diretamente no e-mail contato@flyrec.com.br.

CREDENCIAMENTO NA ASSEMBLEIA: os credores devem estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, até 24 horas antes das datas designadas, no site www.ajud.com.br/assembleia-de-credores, para garantia dos direitos de voto e fala. Devidamente cadastrados, os credores receberão no dia anterior à realização da solenidade 2 e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link e token para ingresso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível a entrada na sala virtual apenas com a chave de acesso fornecida pela administração judicial. As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização. Os credores e/ou

respectivos procuradores deverão estar cientes de que eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pela administração judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. A lista de presença é encerrada na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei nº 11.101/2005. Todo o ato assemblear será gravado e o vídeo estará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido.

OBSERVAÇÕES: restam cientes os credores/interessados de que: 1. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou indicação das folhas do processo em que se encontra o documento, nos termos do art. 37, parágrafo 4º da Lei nº 11.101/2005, tal como procuração, substabelecimento, documentos societários e/ou documento oficial do outorgante. No caso de representação por procurador ou preposto, a procuração deverá constar poderes específicos para representação, participação e votação do credor na assembleia. 2. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados. Para exercer tal prerrogativa deverá ser apresentada à administradora judicial, até 10 dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, conforme art. 37, §§ 5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005. 3. A assembleia será presidida pela administradora judicial. 4. Dúvidas sobre a plataforma deverão ser sanadas pela equipe da AJUD, através do WhatsApp (51) 99207-1200, central de atendimento 0800 000 1511 ou e-mail contato@ajud.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 20 de setembro de 2024.

AGUAÍ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ORESTES NUNES FARIAS, REQUERIDO POR MARIA DE FÁTIMA APARECIDA LOURENÇO - PROCESSO Nº1000450-02.2022.8.26.0083.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguaí, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/06/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ORESTES NUNES FARIAS, CPF 71XXXX5XX04, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria de Fátima Aparecida Lourenço. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguaí, aos 30 de agosto de 2024.

ÁGUAS DE LINDÓIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000636-38.2023.8.26.0035 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). Caroline Silva Lisboa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MS DE MEDEIROS EIRELI, CNPJ 23014486000112, e MEIRE SEWAIBRYKE DE MEDEIROS, CPF 152.439.988-42, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias paguem a dívida (art. 829, CPC), cujo valor importa em R\$ 214.696,44, a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. O(s) Executado(s) independente de penhora, depósito ou caução, poderão se opor à execução por meio de Embargos (art. 914, CPC). O prazo para apresentar Embargos é de 15 (quinze) dias (art. 915 CPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentados os Embargos à Execução, os executados serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial para apresentar os referidos Embargos, no prazo de 15 dias (art. 915, CPC) contados da data de sua intimação via Diário da Justiça Eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 23 de julho de 2024. (a) JUÍZA DE DIREITO.-

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000744-04.2022.8.26.0035 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). Caroline Silva Lisboa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REGUGA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, (Outros nomes: Huma Empreendimentos Imobiliários), CNPJ 58.624.800/0001-63, na pessoa de seu representante legal Manoel Augusto Rossi de Faria, CPF 041.902.098-56, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marilene Rossetti Paiva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 24 de julho de 2024.

Vara Única EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000482-20.2023.8.26.0035 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). Caroline Silva Lisboa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ricardo Borba Mazolini, União, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rafael Rodrigues Botelho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir um imóvel na Av Monte Sião, nº 1900, Bairro dos Francos, Águas de Lindoia, alegando